

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES À AUDIÇÃO DA
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
SOBRE A PROPOSTA DE LEI
N.º 111/VIII - ALTERA A LEI N.º
30-C/2000, DE 24/12, QUE
APROVA O ORÇAMENTO DE
ESTADO PARA 2001.**

Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 2001

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou a proposta de Lei n.º 111/VIII - “Altera a Lei n.º 30-C/2000 de 24/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2001” - na sequência da solicitação do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República em cumprimento do seu despacho para que se procedesse à audição das Regiões Autónomas sobre aquela proposta.

A Comissão emitiu o seguinte parecer em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente proposta pela Assembleia Legislativa Regional enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Sobre a proposta de Lei em apreciação, a Comissão tem a observar os seguintes aspectos:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

1. Trata-se, a presente proposta, do segundo Orçamento Rectificativo apresentado pelo Governo da República à Assembleia da República, tendo o primeiro sido aprovado em Julho passado;
2. A proposta surge na sequência de uma execução orçamental caracterizada por um significativo abrandamento da cobrança fiscal, designadamente de IRS e IRC, resultado do afrouxamento do dinamismo económico registado a nível nacional e internacional, que já se fazia sentir antes de 11 de Setembro, mas principalmente devido à instabilidade decorrente dos atentados nos EUA.
3. Face ao esgotamento do esforço de contenção da despesa, consequência do primeiro Orçamento Rectificativo, torna-se claro que o ajustamento necessário para neutralizar por completo a quebra nas receitas, não afectando o investimento e demais despesas de carácter social e económico, passa pelo aumento do endividamento líquido global, até ao montante máximo de 940 milhões de contos – alteração ao artigo 70.º .
4. Esta proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2001 visa igualmente estabelecer uma norma que permite garantir o pagamento dos apoios financeiros no âmbito dos Sistemas de Incentivos à Actividade Económica, através da antecipação dos fundos comunitários, até a um valor máximo de 80 milhões de contos, não comprometendo desta forma o investimento privado – aditamento do artigo 64.º - A.
5. A proposta em apreço prevê igualmente medidas de carácter excepcional de apoio no curto prazo, tendo em vista colmatar a lacuna existente na cobertura de danos de terceiros nas situações de guerra e terrorismo na área dos transportes aéreos – aditamento do artigo 66.º - A.
6. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de um documento que visa de forma transparente propor à Assembleia da República, por via do aumento do

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

endividamento global líquido, na exacta medida da quebra de receitas fiscais de IRS e IRC, assegurar que não sejam sacrificadas as despesas de capital e evitar que, nesta conjuntura, o investimento seja prejudicado introduzindo uma medida que visa garantir o pagamento dos apoios financeiros no âmbito do sistema de Incentivos à Actividade Económica.

Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 2001

A Relatora

A handwritten signature in black ink, reading "Andreia Costa".

Andreia Cardoso da Costa

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, reading "Dionísio de Sousa".

Dionísio de Sousa